



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.016 /2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na Lei nº 1.016/2018, por Redução/Suplementação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 8.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 2.000,00
	Sub-total	R\$ 10.500,00

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.28.846.0002.2007.3.3.9.0.91	Sentenças judiciais	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 500,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 500,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 3.000,00
	Sub-total	R\$ 3.000,00

06.05 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.361.0009.2025.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado	R\$ 96.000,00
	Sub-total	R\$ 96.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 4.000,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 8.500,00

	Total Parcial Suplementado	R\$ 119.000,00
--	-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 23.000,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0031.1072.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoal	R\$ 96.000,00
	Sub-total	R\$ 96.000,00

	Total Parcial Reduzido	R\$ 119.000,00
--	-------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Outubro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 30/10/2018
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Novembro de 2018.

DECRETO Nº 086/2018

DECRETO Nº 086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.016 /2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na Lei nº 1.016/2018, por Redução/Suplementação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 8.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 2.000,00
	Sub-total	R\$ 10.500,00

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.28.846.0002.2007.3.3.9.0.91	Sentenças judiciais	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 500,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 500,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 3.000,00
	Sub-total	R\$ 3.000,00

06.05 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.361.0009.2025.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado	R\$ 96.000,00
	Sub-total	R\$ 96.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 4.000,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 4.000,00
07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 500,00
	Sub-total	R\$ 8.500,00

Total Parcial Suplementado	R\$ 119.000,00
-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 23.000,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0031.1072.3.3.9.0.39	Outros serv de terço pessoal	R\$ 96.000,00
	Sub-total	R\$ 96.000,00

Total Parcial Reduzido	R\$ 119.000,00
-------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Outubro de 2018.